



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA Nº 22/97

Acta da reunião ordinária realizada aos oito dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e sete.

Aos oito dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e sete reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel de Lemos Santos, José Abrantes Serra, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

O Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos, absteve-se na aprovação da acta, por não estar presente na reunião anterior.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 8 de Outubro de 1997 que inclui os seguintes assuntos:

1. **Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas para o Açude das Coanheiras - Rectificação, desassoreamento e protecção marginal - Sameiro - Adjudicação Definitiva.**
2. **Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas para Execução da Levada Nova - Sameiro - Adjudicação de Definitiva.**
3. **Procedimento por negociação para aquisição de uma cabina sanitária “WC” - Abertura de Propostas.**
4. **Autorização para a negociação de terrenos para Alargamento da Ponte dos Frades - Manteigas.**
5. **Programa Nacional de Tratamento de Águas Residuais Urbanas - 2ª Fase.**
6. **Pedido de isenção de renda do Posto de Venda de Artesanato, formulado por Maria Natália Santos Pereira.**
7. **Antigas Instalações da Câmara Municipal, na Praça Luís de Camões - Justificação Notarial.**
8. **Assuntos tratados por delegação.**

Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas para o Açude das Coanheiras - Rectificação, desassoreamento e protecção marginal - Sameiro - Adjudicação Definitiva.

Na sequência da deliberação camarária de 24 do mês de Setembro do corrente ano, a Câmara Municipal, após apreciação do Parecer emitido pela Comissão de Análises das Propostas, deliberou, por unanimidade:

1. Não adjudicar a empreitada supra referenciada, porque o preço é anormalmente alto, de conformidade com o estipulado na alínea b) do nº 1 do artigo 99º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

2. Proceder ao ajuste directo, de acordo com a alínea f) do nº 2 do artigo 52º do D.L. 405/93 de 10/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas para Execução da Levada Nova - Sameiro - Adjudicação Definitiva.

Na sequência da deliberação camarária de 24 do mês de Setembro do corrente ano, a Câmara Municipal, após apreciação do Parecer emitido pela Comissão de Análise das Propostas, deliberou, por unanimidade:

1º. Adjudicar, definitivamente, a execução da empreitada supra referenciada, pelo valor de dezanove milhões novecentos e oitenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco escudos (19.981.525\$00) à Firma Dicrafel, Lda., com sede em Manteigas.

2º. Aprovar os termos da minuta do respectivo contrato de adjudicação.

3º. Com vista à celebração e outorga do respectivo contrato, remeter à Firma a minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100º e solicitar-lhe a apresentação do documento representativo da caução, do montante de novecentos e noventa e nove mil e setenta e seis escudos (999.076\$00) nos termos do previsto no artigo 106º, ambos do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

4º. Conceder ao Senhor Presidente da Câmara, ou a quem suas vezes fizer, nos termos legais, plenos poderes para outorga e assinatura do respectivo contrato de adjudicação.

5º. Autorizar, desde já o pagamento de todas as despesas resultantes deste contrato, até ao montante atrás referido.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Procedimento por negociação para aquisição de uma cabina sanitária “WC” - Abertura de Propostas.

Tendo em vista o fornecimento em causa, foram consultadas as três firmas da especialidade a saber:

Sociedade Distribuidora de Produtos de Sinalética SDPS, com sede em Lisboa; Altamira, S.A., com sede no Porto e IDT, S.A. com sede em Lisboa, conforme o nosso ofício nº 2240/57, datado de 1 do corrente mês de Outubro.

Das firmas referidas, apenas uma apresentou proposta, com o seguinte valor:

Altamira, com o valor de setecentos e sessenta e cinco mil escudos (765.000\$00).

A Câmara Municipal, após análise da proposta, deliberou, por unanimidade, adjudicar, à Firma Altamira, pelo valor de setecentos e sessenta e cinco mil escudos (765.000\$00), a acrescer do IVA.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Autorização para a negociação de terrenos para Alargamento da Ponte dos Frades - Manteigas.

Com o alargamento da Ponte dos Frades há necessidade de adquirir alguns terrenos que são atravessados pelo ramal em direcção a Estrada da Lapa.

Indica o projecto que será necessário entrar e inutilizar pequenas parcelas de terrenos pertença dos seguintes proprietários:

- Alexandrino Estrela Ganilha
- Luís Saraiva Trindade
- Henrique Jesus de Carvalho
- Margarida da Conceição Massano Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- Manuel Cecílio Sabugueiro

Foi deliberado, por unanimidade:

Que seja autorizado o Senhor Presidente, ou quem suas vezes fizer nos termos legais, a efectuar a compra e venda ou troca desses terrenos, a proceder às respectivas negociações com os interessados e logo que acordadas as respectivas indemnizações proceder ao seu pagamento, até ao montante de 1.000\$00 por m2.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Programa Nacional de Tratamento de Águas Residuais Urbanas - 2ª Fase.

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente do Acordo de Colaboração que foi assinado no passado dia 1 do corrente mês de Outubro, no Ministério do Ambiente, sobre o Programa Nacional de Tratamento de Águas Residuais Urbanas - 2ª Fase.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que se proceda ao ajuste directo ao abrigo do nº 7 do artº 31º do Decreto-Lei nº 55/95 de 29/3, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 80/96 de 21/6, para elaboração do projecto de execução.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Pedido de isenção de renda do Posto de Venda de Artesanato, formulado por Maria Natália Santos Pereira.

Foi presente o pedido de isenção de renda do Posto de Venda de Artesanato, formulado por Maria Natália Santos Pereira.

Pelo Senhor Chefe da Divisão Administrativa, foi apresentada uma Informação sobre o assunto.

A Câmara Municipal, após análise, deliberou, por unanimidade, conceder a isenção de pagamento correspondente a 2 meses, pelo facto de interrupção do trânsito.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Antigas Instalações da Câmara Municipal, na Praça Luís de Camões - Justificação Notarial.

A Justificação Notarial para os fins previstos no artº 116º do Código do Registo Predial, consiste na declaração feita pelo interessado e confirmada por mais três declarantes em que o primeiro se afirma, com exclusão de outrém, titular do direito que se arroga, especificando a causa da aquisição e referindo as razões que o impossibilitam de a comprovar pelos meios normais, conforme o disposto pelo artº 100º do Código do Notariado. Está neste caso o prédio urbano sito na Praça Luís de Camões, Freguesia de Santa Maria - Manteigas, de que é proprietária esta Câmara, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 597, o qual não se encontra registado na Conservatória do Registo Predial, a cujo registo é necessário proceder.

Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou conceder plenos poderes ao Senhor Presidente, ou a quem suas vezes fizer, nos termos legais, para outorgar na escritura de justificação de direito para os fins consignados no artº 116º do Código do Registo Predial e artºs 100º e seguintes do Código do Notariado e bem assim proceder aos necessários registos na Conservatória do Registo Predial de Manteigas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Orçamento Suplementar da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas.

Foi presente o 1º orçamento suplementar para o ano económico de 1997, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas, a fim de recolher parecer desta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Após análise do referido documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável ao documento apresentado.

O Senhor Vereador José Abrantes Serra retirou-se da sala, por não poder participar na discussão e votação deste assunto, de conformidade com o preceituado no nº 1 do artigo 81º do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Pedido formulado pela Delegação Escolar de Manteigas para “Auxílios Económicos”.

Foi presente o ofício nº 319, datado de 22 de Julho findo, da Delegação Escolar de Manteigas, em que solicita os Auxílios Económicos para os alunos mais carenciados.

Após análise do assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Atribuir os auxílios económicos de conformidade com os escalões A e B, no valor global de cento e vinte e sete mil escudos (127.000\$00);
- b) Solicitar à Delegação Escolar de Manteigas que forneça uma lista dos alunos contemplados à Câmara Municipal e à Associação de Pais;
- c) Recomendar que seja feita a divulgação dentro da comunidade escolar da lista dos alunos contemplados, com a indicação da Entidade financiadora.
- d) Liquidar o subsídio de refeição de conformidade com o Despacho conjunto nº 128/97 de 9 de Setembro, aos alunos dos escalões A e B.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Contratação de Empréstimo.

Empréstimo a contrair a médio e longo prazo no valor de 78.934.000\$00 (setenta e oito milhões novecentos e trinta e quatro mil escudos) ao abrigo do Decreto-Lei nº 110/85 e da Portaria nº 211/85 de 17 de Abril, com vista ao financiamento da Construção de 22 Fogos da Habitação Social no Concelho de Manteigas.

O Senhor Presidente deu a conhecer à Câmara Municipal que de conformidade com o nº 6 do artigo 15º da Lei nº 1/87, de 6 de Janeiro, os encargos anuais com amortizações e juros de empréstimos a médio e longo prazos, não podem exceder o maior dos limites do valor correspondente a três duodécimos do FEF que cabe ao Município.

Assim, para os devidos efeitos, dá-se conhecimento que o limite do FEF corresponde ao montante de 90.141.000\$00, sendo de 30.047.000\$00 o valor duodecimal e sendo, actualmente, o montante de 21.651.866\$00 correspondente aos encargos anuais com amortizações e juros de empréstimos sendo, conseqüentemente, a diferença no valor de 68.489.134\$00 (sessenta e oito milhões quatrocentos e oitenta e nove mil cento e trinta e quatro escudos).

Assim a Câmara Municipal, após análise e ponderação do assunto em causa deliberou, por unanimidade, solicitar informação sobre as condições do empréstimo praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito e que aos mesmos, seja aplicado o prazo máximo possível para a respectiva amortização.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos e submeter à aprovação da Assembleia Municipal na próxima sessão, nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção dada pela Lei nº 18/91 de 12 de Junho.

Contratação de Empréstimo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Empréstimo a contrair a médio e longo prazo no valor de 13.000.000\$00 (treze milhões de escudos) ao abrigo no disposto no Decreto-Lei nº 255/97 de 27 de Setembro, com vista ao financiamento das acções que a seguir se discriminam:

- Dois muros na zona da Sicó
- Dois muros no Caminho da Quinta de São Fernando
- Três muros na Rua de Santa Luzia
- Um muro no Caminho da Tapada
- Um muro no Caminho da Enxertada.

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal do Decreto-Lei nº 255/97 de 27/9, em que se aponta para este Município o valor de 13.000.000\$00, como limite de acesso à linha de crédito especial para apoio á reparação dos danos sofridos em infra-estruturas e equipamentos municipais afectados pelos fortes nevões que ocorreram nos meses de Dezembro de 1996 e Janeiro de 1997.

Pelo Senhor Presidente foi também dado a conhecer à Câmara Municipal que de conformidade com o nº 6 do artigo 15º da Lei nº 1/87, de 6 de Janeiro, os encargos anuais com amortizações e juros de empréstimos a médio e longo prazos, não podem exceder o maior dos limites do valor correspondente a três duodécimos do FEF que cabe ao Município.

Assim, para os devidos efeitos, dá-se conhecimento que o limite do FEF corresponde ao montante de 90.141.000\$00, sendo de 30.047.000\$00 o valor duodecimal e sendo, actualmente, o montante de 21.651.866\$00 correspondente aos encargos anuais com amortizações e juros de empréstimos sendo, conseqüentemente, a diferença no valor de 68.489.134\$00 (sessenta e oito milhões quatrocentos e oitenta e nove mil cento e trinta e quatro escudos).

Assim a Câmara Municipal, após análise e ponderação do assunto em causa deliberou, por unanimidade, solicitar informação sobre as condições do empréstimo praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito e que aos mesmos, seja aplicado o prazo máximo possível para a respectiva amortização.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos e submeter à aprovação da Assembleia Municipal na próxima sessão, nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção dada pela Lei nº 18/91 de 12 de Junho.

Pedido de Apoio para Publicação de Obra Literária.

Foi presente o pedido apresentado pelo Senhor Dr. José Duarte Saraiva Batista para a publicação de uma obra literária, inédita, da sua autoria, cujo título será “Voo no Vazio”. A referida publicação será editada e distribuída pela Europress, enquadrada na Colecção Europavizinha, de que foram já publicados 11 títulos, contemplando autores de reconhecido mérito literário, nomeadamente Fernando Pessoa.

Os Membros do Executivo camarário, que tiveram oportunidade de ler e apreciar o original cedido pelo autor, salientaram a excelência e o distinto recorte literário dos escritos, o vínculo do autor à Terra Natal e à Serra e foram unânimes no reconhecimento da valia literária, comprovado pelo interesse manifestado pela Europress na sua edição. Para além disso são raras e escassas idénticas iniciativas culturais dos Manteiguense, pelo que se justifica o carinho e o afecto a emprestar ao projecto do Sr. Dr. José Duarte.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Postos tais considerandos, foi deliberado por unanimidade adquirir 500 exemplares ao preço unitário de 600\$00, programar a data de lançamento público do livro em Manteigas e felicitar o autor pela sua iniciativa.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas ao abrigo do nº 2 do artº 50 do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, para construção de muro de suporte em pedra seca na Sicó - Manteigas”

Foi presente o projecto para a Execução de um muro de suporte, sito na Sicó, elaborado pelo Gabinete Técnico desta Autarquia, bem como o Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1. Aprovar o Projecto, Programa do Concurso e o caderno de encargos;
2. Promover a abertura de Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas que obedecerá às seguintes regras:
 - 1 - Concurso realizado pela Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, Tel. n.º 9801000 e Fax. 982092.
 - 2 - a) Local de execução: Concelho de Manteigas.
 - b) Trabalhos a realizar são: execução de muro de suporte em pedra;
 - c) O preço base do concurso é de 2.060.175\$00 (dois milhões sessenta mil cento e setenta e cinco escudos), com exclusão do IVA;
 - 3 - Prazo de execução da obra é de 120 dias, após a assinatura do contrato, considerando-se todos os dias decorridos, incluindo Sábados, Domingos e Feriados;
 - 4 - a) O processo de concurso e documentos complementares encontram-se patentes nos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal onde podem ser examinados durante as horas normais de expediente, podendo ser solicitadas cópias do processo até cinco dias úteis antes do termo do prazo do concurso, devendo o pedido ser satisfeito nos dois dias imediatos ao pedido;
 - b) O fornecimento do processo do concurso e documentos complementares far-se-á com o pagamento prévio de:
 - processo completo: 2.500\$00, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;
 - partes do processo: de acordo com o regulamento de taxas e licenças em vigor no Município.
 - 5 - a) As propostas documentadas deverão dar entrada até às 16 horas do dia 11 de Novembro de 1997;
 - b) As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, ou enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção para o mesmo endereço de acordo com o Programa de Concurso.

O horário de funcionamento da Secretaria, nos dias úteis, é das 9h às 12.30 h e das 14 h às 16 h;
 - c) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 2 do art.º 70º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.
 - 6 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

individual, de sociedade ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

b) O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no dia 12 de Novembro de 1997, pelas 14.30 h em reunião ordinária do executivo;

7 - A caução é de 5% do valor da adjudicação e será prestada em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do art.º 106º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

8 - Tipo de empreitada :série de preços;

Modalidade de financiamento e de pagamento: autos de medição mensais.

9 - Alvarás exigidos: 1ª categoria - 12ª subcategoria ou da 2ª categoria - 2ª subcategoria e da classe correspondente ao valor da proposta.

10 - O prazo mínimo de validade das propostas é de 66 dias.

11 - Critérios de apreciação das propostas para adjudicação será: proposta de mais baixo preço.

12 - Outras informações:

A proposta, elaborada de acordo com o modelo n.º2 anexa ao D.L. n.º 405/93, de 10 de Dezembro (art.º 76º), será instruída com os documentos referidos no ponto 14 do programa de concurso, sendo rejeitada a proposta que não esteja de acordo.

Chama-se, ainda, a atenção de V. Ex.a para o preceituado nos art.º 76º e art.º 67º do mesmo diploma.

Em tudo o omissis proceder-se-á de acordo com o estipulado no Decreto Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas ao abrigo do nº 2 do artº 50 do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, para a Execução de um Muro de suporte em pedra seca, sítio das Regadas - Manteigas.

Foi presente o projecto para a Execução de um muro de suporte em pedra seca, sitio das Regadas, elaborado pelo Gabinete Técnico desta Autarquia, bem como o Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1. Aprovar o Projecto, Programa do Concurso e o caderno de encargos;
2. Promover a abertura de Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas que obedecerá às seguintes regras:

1 - Concurso realizado pela Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, Tel. n.º 9801000 e Fax. 982092.

2 - a) Local de execução: Concelho de Manteigas.

b) Trabalhos a realizar são: execução de muro de suporte em pedra;

c) O preço base do concurso é de 2.063.400\$00 (dois milhões sessenta e três mil e quatrocentos escudos), com exclusão do IVA;

3 - Prazo de execução da obra é de 120 dias, após a assinatura do contrato, considerando-se todos os dias decorridos, incluindo Sábados, Domingos e Feriados;

4 - a) O processo de concurso e documentos complementares encontram-se patentes nos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal onde podem ser examinados durante as horas normais de expediente, podendo ser solicitadas cópias do processo até cinco



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

dias úteis antes do termo do prazo do concurso, devendo o pedido ser satisfeito nos dois dias imediatos ao pedido;

b) O fornecimento do processo do concurso e documentos complementares far-se-á com o pagamento prévio de:

- processo completo: 2.500\$00, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;
- partes do processo: de acordo com o regulamento de taxas e licenças em vigor no Município.

5 - a) As propostas documentadas deverão dar entrada até às 16 horas do dia 11 de Novembro de 1997;

b) As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, ou enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção para o mesmo endereço de acordo com o Programa de Concurso.

O horário de funcionamento da Secretaria, nos dias úteis, é das 9h às 12.30 h e das 14 h às 16 h;

c) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 2 do art.º 70º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

6 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedade ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

b) O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no dia 12 de Novembro de 1997, pelas 14.30 h em reunião ordinária do executivo;

7 - A caução é de 5% do valor da adjudicação e será prestada em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do art.º 106º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

8 - Tipo de empreitada :série de preços;

Modalidade de financiamento e de pagamento: autos de medição mensais.

9 - Alvarás exigidos: 1ª categoria - 12ª subcategoria ou da 2ª categoria - 2ª subcategoria e da classe correspondente ao valor da proposta.

10 - O prazo mínimo de validade das propostas é de 66 dias.

11 - Critérios de apreciação das propostas para adjudicação será: proposta de mais baixo preço.

12 - Outras informações:

A proposta, elaborada de acordo com o modelo n.º2 anexa ao D.L. n.º 405/93, de 10 de Dezembro (art.º 76º), será instruída com os documentos referidos no ponto 14 do programa de concurso, sendo rejeitada a proposta que não esteja de acordo.

Chama-se, ainda, a atenção de V. Ex.a para o preceituado nos art.º 76º e art.º 67º do mesmo diploma.

Em tudo o omissis proceder-se-á de acordo com o estipulado no Decreto Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro e demais legislação em vigor aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ao abrigo do n.º 2 do art.º 50º do Dec. Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, para adjudicação da Empreitada de “Rede de Águas Pluviais e de Esgotos passagem junto à vedação da Escola C+S (Travessa das Ferreiras)- Manteigas”

Foi presente o projecto para a Execução da Rede de Águas Pluviais e de Esgotos passagem junto à vedação da Escola C+S (travessa das ferreiras)- Manteigas, elaborado pelo Gabinete Técnico desta Autarquia, bem como o Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1. Aprovar o Projecto, Programa do Concurso e o caderno de encargos;
2. Promover a abertura de Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas que obedecerá às seguintes regras:
 - 1 - Concurso realizado pela Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, Tel. n.º 9801000 e Fax. 982092.
 - 2 - a) Local de execução: Concelho de Manteigas.
b) Trabalhos a realizar são: abertura e tapamento de valas e colocação de tubagem e trabalhos diversos;
c) O preço base do concurso é de 1.628.400\$00 (um milhão seiscentos e vinte oito mil e quatrocentos escudos), com exclusão do IVA;
 - 3 - Prazo de execução da obra é de 120 dias, após a assinatura do contrato, considerando-se todos os dias decorridos, incluindo Sábados, Domingos e Feriados;
 - 4 - a) O processo de concurso e documentos complementares encontram-se patentes nos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal onde podem ser examinados durante as horas normais de expediente, podendo ser solicitadas cópias do processo até cinco dias úteis antes do termo do prazo do concurso, devendo o pedido ser satisfeito nos dois dias imediatos ao pedido;
b) O fornecimento do processo do concurso e documentos complementares far-se-á com o pagamento prévio de:
 - processo completo: 2.500\$00, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;
 - partes do processo: de acordo com o regulamento de taxas e licenças em vigor no Município.
 - 5 - a) As propostas documentadas deverão dar entrada até às 16 horas do dia 11 de Novembro de 1997;
b) As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, ou enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção para o mesmo endereço de acordo com o Programa de Concurso.
O horário de funcionamento da Secretaria, nos dias úteis, é das 9h às 12.30 h e das 14 h às 16 h;
c) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 2 do art.º 70º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.
 - 6 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

individual, de sociedade ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

b) O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no dia 12 de Novembro de 1997, pelas 14.30 h em reunião ordinária do executivo;

7 - A caução é de 5% do valor da adjudicação e será prestada em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do art.º 106º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

8 - Tipo de empreitada :série de preços;

Modalidade de financiamento e de pagamento: autos de medição mensais.

9 - Alvarás exigidos: 2ª categoria - 13ª subcategoria da classe correspondente ao valor da proposta.

10 - O prazo mínimo de validade das propostas é de 66 dias.

11 - Critérios de apreciação das propostas para adjudicação será: proposta de mais baixo preço.

12 - Outras informações:

A proposta, elaborada de acordo com o modelo n.º2 anexa ao D.L. n.º 405/93, de 10 de Dezembro (art.º 76º), será instruída com os documentos referidos no ponto 14 do programa de concurso, sendo rejeitada a proposta que não esteja de acordo.

Chama-se, ainda, a atenção de V. Ex.a para o preceituado nos art.º 76º e art.º 67º do mesmo diploma.

Em tudo o omissis proceder-se-á de acordo com o estipulado no Decreto Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Rua D. Sancho I e Rua de Morlães.

Por as condições climatéricas o permitirem e porque o pavimento betuminoso aplicado a quente se tornar melhor opção para estas Ruas em face das grandes inclinações apresentadas no traçado, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade aprovar as alterações de aplicação de tapete a frio para quente.

Abastecimento de Água ao Concelho de Manteigas - Alterações ao projecto referente ao depósito da Carvalheira.

Tendo em consideração a Informação do Parque Natural da Serra da Estrela e para reduzir o impacto paisagístico que poderá originar a localização do depósito da Carvalheira, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que este reservatório passe a semi-enterrado de forma a reduzir o referido impacto, autorizando as necessárias alterações ao projecto.

Actos Praticados Pelo Senhor Vereador José Abrantes Serra, no Uso da Subdelegação de Competências Previstas no Nº 2 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes das relações nºs 22/97 e 23/97 apresentadas e que aqui se dão por integralmente reproduzidas, as quais, depois de rubricadas pelos membros do Executivo são arquivadas na pasta anexa a esta acta.

Orçamento - Alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 16/97, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais “01.03.08” e “01.03.14, aprovou a alteração proposta no montante de seis milhões seiscentos e vinte e dois mil escudos (6.622.000\$00).

Plano de Actividades - Alterações.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou a referida alteração no montante de quinhentos e cinquenta mil escudos (550.000\$00) da verba inscrita na rubrica orçamental “01.03.14” - Dotação Provisional para “08.09.06.04” - Aquisição de Contadores e Equipamento Diverso e para “08.09.07” - Apoio a Actividades Económicas.

Finanças Municipais.

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de onze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, exarada a folha seis da acta nº 1/95, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de dezassete milhões quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e cinco escudos (17.575.705\$00).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de setenta e seis milhões quinhentos e trinta e oito mil novecentos e quarenta e oito escudos e cinquenta centavos (76.538.948\$50).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezanove horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes, e por mim, Chefe de
Divisão que a redigi e subscrevi.
